Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1082/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, incluindo Elementos de Despesa em Atividade já existente na LOA/2011.

PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social e incluir no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/ 2011, Elementos de Despesa em Atividade já existente, no valor de R$ **11.000,00** (Onze mil reais), para atender despesas com contrato de professor de danças (folclóricas, tradicionalistas).

Art. 2º - O crédito especial, no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais) autorizado no art. 1.º, será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente, previsto no seguinte órgão:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social
U.O: 11.01 – Secr.Mun. de Assistência e Bem Estar Social – FMAS
2.062 – Assistência Social

E.D.3.1.90.04.15.00.00 – (1769)-Obrigações Patronais	R$	1.030,00
E.D.3.1.90.04.99.01.00 – (1770)-Contrat.p/TempoDeterm.Prof.Saúde	R$	5.990,00
E.D.3.3.90.32.04.00.00 – (1772)-Mat. Educacional e Cultural	R$	1.990,00
E.D.3.3.90.39.99.04.00 – (1774)-Outros Serv. Transporte	R$	1.990,00
TOTAL	R$	11.000,00

Art. 3º - Ficam criados, incluídos e dotados de recursos os Elementos de Despesa abaixo especificados:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social
U.O: 11.01 – Secr.Mun. de Assistência e Bem Estar Social – FMAS
2.088 – CRAS – Centro de Ref. da Assist. Social

E.D.3.1.90.04.99.00.00 – (___)-Contrat.p/TempoDeterm. DemaisÁreas	R$	9.000,00
E.D.3.1.90.04.15.00.00 – (___)-Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL	R$	11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 03 DE MAIO DE 2011.

PAULO ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 021/2011 de iniciativa do Poder Executivo